

**ATA DA 15^a (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS-
AMAZONPREV REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h00min, por intermédio da plataforma Zoom Meeting, foi conduzida a reunião do Conselho Fiscal da Instituição Amazonprev, situada na Av. Visconde de Porto Alegre, n°. 486, Centro, em regime ORDINÁRIO. **CONVOCAÇÃO:** os membros do Conselho Fiscal participaram da 15^a (décima quinta) reunião extraordinária, atendendo à convocação realizada por meio da Pauta enviada por correio eletrônico pelo Diretor-Presidente da Instituição, dentro do prazo regimental e conforme calendário previamente para reuniões em 2025 do COFIS. **PRESENCAS:** **Maria da Conceição Guerreiro da Silva**, Presidente, Titular, Representante do Poder Executivo, **Ligia da Silva Barros**, Vice-Presidente, Titular, Representante do Poder Legislativo, **Eduardo Martins de Souza**, Titular, Representante do Poder Judiciário, **Mara Roberta Oliveira dos Anjos**, Titular, Representante da Defensoria Pública, **Elias Cruz da Silva**, Titular, Representante do Tribunal de Contas, **Bruno Cordeiro Lorenzi**, Titular, Representante do Ministério Público, **Jaspe Corrêa Filho**, Suplente, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e dos Pensionistas do Poder Legislativo, indicado pelo SINDILEGISAM, **Keytiane Mendes Souza Moreira**, Titular, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e dos Pensionistas do Poder Judiciário, indicada pelo SINTJAM, **Leonardo Jamus Baptista**, Suplente, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e dos Pensionistas do Poder Executivo indicado pelo SIFAM, além do Diretor de Administração da AMAZONPREV, o Senhor **Leonardo Cavalcanti**. Também permitida a participação dos técnicos da alta administração da AMAZONPREV, o Diretor de Previdência, o Senhor **Alan Cardec**, o Senhor **Rosedilson**

de Assis Júnior, Gerente de Gabinete, a Senhora Keydma Maria Ferreira Ponce de Leão, Gerente de Controle Interno, a Senhora Giza Nazaré, Assessora e a Senhora Flaviana Galúcio Zoumbounelos, Contadora. QUÓRUM: A presidente do Conselho constatou haver quórum suficiente para realizar a reunião, garantindo que as decisões possam ser tomadas por maioria simples dos presentes, nos termos do Artigo 77-A caput e §5º, da LC nº 30/2001. AUSÊNCIAS. Não foram verificadas ausências. **ORDEM DO DIA:** O assunto pautado para a reunião, após os informes foi: **1. Procedimentos contábeis de registros referente a liquidação extrajudicial do Banco Master.** Após as saudações iniciais, a Conselheira Presidente do COFIS, senhora Maria da Conceição Guerreiro, conduziu a reunião. Ao agradecer a presença de todos, destacou a necessidade do posicionamento de contabilização em função da situação verificada junto ao Banco Master. Informou, ainda, que está sendo elaborada uma nota técnica em conjunto com a SEFAZ, a qual foi disponibilizada, neste momento, no grupo do COFIS para fins de contribuição em sua fundamentação. Iniciada a reunião, em ato contínuo, a presidente do COFIS facultou a palavra aos presentes para as considerações sobre o único item da pauta, tendo recebido as seguintes deliberações: O Dr. Leonardo Cavalcanti agradece a parceria da SEFAZ, a qual julga muito importante para a gestão da AMAZONPREV e para o desenvolvimento do Balanço do Estado do Amazonas. Informa, ainda, que algumas discussões estão sendo delineadas juridicamente, envolvendo o STF, e já existe uma inclinação para que haja uma reversão na decisão do Banco Central que determinou a liquidação do Banco Master, inclusive com o BACEN sendo também investigado enquanto figura fiscalizatória. No caso da reversão da liquidação, o cenário deve ser outro. Os ajustes contábeis serão efetuados de acordo com estas decisões futuras, destacando que o Comitê de Investimentos consultou o atuário e confirmou que, mesmo com liquidação extrajudicial do Banco Master, e se consume esta perda do valor investido, este fato não afetará em nada a

sustentabilidade financeira do fundo previdenciário, o que reflete as ações desta gestão na carteira. Todavia, a gestão vê a prudência contábil como importante instrumento no tratamento específico do caso. Ainda, o Conselho Monetário Nacional revogou a resolução que tratava das aplicações financeiras do RPPS, sobretudo motivado pelos acontecimentos com o Banco Master, sendo necessária uma nova deliberação acerca da Política de Investimentos, já de acordo com a nova Portaria. Ainda, informa que o CONAD não havia aprovado a Política de Investimentos anteriormente apresentada, pois o conselho solicitou a elaboração de uma matriz de riscos voltada às aplicações financeiras, a qual será elaborada e disponibilizada para deliberação dentro na nova Política de Investimentos. O Conselheiro Jaspe destaca que o controle interno já possui uma matriz de riscos, embora não seja específica para as aplicações. A Contadora Flaviana informa que, em reunião com a SEFAZ, ficou estabelecida a constituição de uma provisão de (-) Ajuste de perdas estimadas com títulos e valores mobiliários, em função do fato ocorrido em novembro, qual seja a liquidação do Banco Master. A contrapartida será registrada em conta de Variação Patrimonial Diminutiva, no percentual de 100% (cem por cento). O Conselheiro Jaspe questiona a nomenclatura provisão, haja vista que é uma conta redutora do Ativo e ressalta a necessidade de uma Nota Explicativa ao balanço patrimonial. A Contadora Flaviana informa que serão constituídas notas explicativas para a contabilização do ajuste de perdas. Caso a situação seja revertida pelo STF, outros ajustes deverão ser efetuados. O Conselheiro Jaspe ressalta que, de qualquer forma, já está sendo constituída uma VPD e sugere que acrescente a Nota Técnica do Atuário, de forma que demonstre a sustentabilidade do fundo. A Contadora informa que será constituído um procedimento onde constarão todos os documentos que embasaram as decisões contábeis. A Presidente Conceição informa que um dos objetivos da reunião extraordinária é o registro da forma como a decisão contábil foi adotada, de forma que tudo fique fundamentado e

registrado, evitando-se, assim, problemas com órgãos fiscalizadores. O Conselheiro Elias, em análise da minuta da nota técnica recém disponibilizada, informa que a mesma cita uma resolução revogada, e sugere que seja citada a existência da nova resolução. Ainda, sugere um que seja acrescentado um parágrafo para que fique explícita a possibilidade da reversão da liquidação, com os lançamentos de adequação a serem efetuados e respectivo roteiro. O Conselheiro Bruno concorda com a colocação do Conselheiro Elias e, ao citar o roteiro contido na tabela da pág. 361 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 11ª edição, questiona sobre qual o critério de mensuração é adotado pela AMAZONPREV para o ativo financeiro em análise. O Conselheiro Jaspe ressalta que o lançamento deve ser realizado de acordo com o critério de mensuração do ativo. A Contadora Flaviana informa que é utilizado o critério do Custo Amortizado, momento em que o Conselheiro Bruno informa que as contas utilizadas conferem com o roteiro do MCASP. Ainda, o Conselheiro Bruno questiona sobre a verificação de quais lançamentos foram adotados em órgãos de outros estados, quando a Conselheira Conceição informa que os estados consultados ainda estão concluindo as suas notas técnicas, mas que foi utilizada, como um dos parâmetros técnicos balizadores, a orientação do Ofício nº 347/2025/COPSPAS, do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso. A Contadora Flaviana destaca que verificou que a ATRICON está aguardando a orientação dos demais Tribunais de Contas, mas que, em contato realizado com a equipe responsável pela fiscalização do RPPS no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, o órgão fiscalizador concordou com os procedimentos contábeis a serem adotados pela AMAZONPREV na constituição da conta redutora do ativo. O Conselheiro Bruno citou que os motivos que levaram a avaliação profissional subjetiva na decisão de se considerar 100% do valor como perda esperada devem estar esmiuçados em notas explicativas, como determina o MCASP. A Contadora Flaviana destaca que a própria ATRICON orientou os Tribunais de Contas a recomendarem a

constituição no percentual de 100%, valor com o qual o COMIV também concordou. A Presidente Conceição agradeceu a contribuição dos Conselheiros, que trabalham em equipe em prol da saúde financeira da AMAZONPREV, e ressaltou que estão sendo tomadas as ações possíveis visando à transparência e proteger a instituição e o Conselho de eventuais questionamentos. O Conselheiro Jaspe destaca que essa linha vindo sendo tomadas desde o momento da constatação dos investimentos e que culminou agora com o registro contábil no balanço. O Conselheiro Bruno Lorenzi questionou sobre a prorrogação dos trabalhos da comissão de sindicância, momento em que o Dr. Rosedilson informou que no dia 26 de dezembro foi realizado o pedido oficial de prorrogação dos trabalhos de sindicância, com prazo estendido por 30 dias úteis a contar de 29 de dezembro de 2025. **ENCERRAMENTO:** A presidente do COFIS, Dra. Maria da Conceição Guerreiro da Silva, em conjunto com a Administração Superior do órgão, agradeceu o empenho e trabalho dos técnicos e dos conselheiros e desejou um Excelente Ano Novo a todos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do COFIS, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião, às 10:15h, da qual eu, Bruno Cordeiro Lorenzi, Secretário, participei e redigi a presente Ata, que assino com os Conselheiros abaixo nominados.

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO CORDEIRO LORENZI**
Data: 30/01/2026 15:31:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Cordeiro Lorenzi
Secretário, Titular, Representante do Ministério Público

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DA CONCEICAO GUERREIRO DA SILVA**
Data: 02/02/2026 11:04:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria da Conceição Guerreiro da Silva
Presidente, Titular, Representante do Poder Executivo

**ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS -
AMAZONPREV REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

Documento assinado digitalmente
 **LIGIA DA SILVA BARROS**
Data: 30/01/2026 14:10:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ligia da Silva Barros
Vice-Presidente, Titular, Representante do Poder Legislativo

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO MARTINS DE SOUZA**
Data: 30/01/2026 11:03:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Martins de Souza
Titular, Representante do Poder Judiciário

**MARA ROBERTA
OLIVEIRA DOS
ANJOS:6094225
8215**

Assinado digitalmente por MARA ROBERTA OLIVEIRA DOS
ANJOS:6094225
MARA ROBERTA OLIVEIRA DOS ANJOS:6094225
CPF: 00000000000
Assinado digitalmente por MARA ROBERTA OLIVEIRA DOS
ANJOS:6094225
CPF: 00000000000
Data: 2026.01.28 16:53:04-0300
Versão: 2.0.1

Mara Roberta Oliveira dos Anjos
Titular, Representante da Defensoria Pública

Documento assinado digitalmente
 **ELIAS CRUZ DA SILVA**
Data: 28/01/2026 17:13:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elias Cruz da Silva
Titular, Representante do Tribunal de Contas

Documento assinado digitalmente
 **JASPE CORREIA FILHO**
Data: 28/01/2026 23:09:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaspe Corrêa Filho
Suplente, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e
dos Pensionistas do Poder Legislativo, indicado pelo
SINDILEGISAM

**ATA DA 15^a (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS-
AMAZONPREV REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

KEYTIANE
MENDES SOUZA
MOREIRA:599780
66268

Assinado de forma digital
por KEYTIANE MENDES
SOUZA
MOREIRA:59978066268
Dados: 2026.01.28 13:53:05
-04'00'

Keytiane Mendes Souza Moreira

Titular, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e
dos Pensionistas do Poder Judiciário, indicada pelo SINTJAM



Documento assinado digitalmente

LEONARDO JAMUS BAPTISTA
Data: 30/01/2026 11:08:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Jamus Baptista

Suplente, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e
dos Pensionistas do Poder Executivo indicado pelo SIFAM